



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguai, 228 - (66) 3478-1200- Canarana -

MT - CNPJ 15.023.922/0001-91

FLS. _____

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

AO CONTRATO Nº 162/2019, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANARANA-MT E J J P DOS SANTOS-ME, COMO ABAIXO SE DECLARA.

O MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Rua Miraguai nº 228, Centro, Canarana - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 15.023.922/0001-91, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. **FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 3671142 SSP/GO, CPF nº 888.448.461-87, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **J J P DOS SANTOS-ME**, inscrita no CNPJ nº 18.885.421/0001-02, estabelecida na Rua Augusto Pestana, nº 23, Sala C, Bairro Nova Canarana, Cidade de Canarana-MT, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por Joel Jose Porto dos Santos, cargo de Diretor, portador do RG nº 10238573 SJ/MT e CPF nº 531.458.601-00, e perante as testemunhas a final firmadas, pactuam o presente termo aditivo ao contrato, em conformidade com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações e pelas cláusulas e condições adiante vistas e acordadas;

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo de **acréscimo na aquisição de instrumentos e materiais de manutenções instrumentais para banda municipal**, que passa a ser parte integrante do Contrato originário, a Cláusula Primeira – Do Objeto, conforme quantidades mencionadas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT LIC.	QUANT ADIT	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
3	Faixas – em 6 cores, lona vinil, tamanhos diversos.	M²	1.000	250	R\$ 17,00	R\$ 4.250,00
4	Outdoor – 6,00x2,50m em lona com ilhós (sem estrutura)	Unid.	15	3	R\$ 500,00	R\$ 1.500,00
5	Placa refletiva de sinalização, material chapa de ferro nº 20, com mão de obra para instalação inclusa - tamanhos diversos	M2	80	20	R\$ 245,00	R\$ 4.900,00
6	Placa de PVC expandido 5mm com impressão tamanhos e cores diversos)	M2	25	6	R\$ 60,00	R\$ 360,00
7	Banner tamanho 1,80x0,90 com lona impressa e acabamento com madeira cores diversas	Unid.	200	50	R\$ 29,00	R\$ 1.450,00

CLAUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO E DOS VALORES

2.1 - Fica **acrescido um percentual no montante de 25 % (vinte e cinco por cento)** os itens 003, 004, 005, 006, 007, perfazendo o valor total de **R\$ 12.460,00 (Doze mil quatrocentos e sessenta reais)**, que passa a fazer parte integrante do processo.

2.2.– Com o acréscimo constante no item 2.1, a Cláusula Quarta, inciso 4.1, do contrato originário passará a ser de **R\$ 90.730,00 (Noventa mil setecentos e trinta reais)**.

CLAUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA E BASE LEGAL

3.1 – Conforme solicitação apresentada pela Secretaria de Administração, a quantidade constantes no contrato não foram suficientes para o atendimento das necessidades das secretarias.

3.2 – O presente termo aditivo encontra seu fulcro legal embasado no Art. 65, inciso I, alínea b, c/c o § 1º do mesmo artigo da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e ainda inciso 6.1 alínea D do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 – O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato Originário.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1 – As despesas decorrentes do presente aditivo contratual serão empenhadas nas mesmas dotações orçamentárias constantes no contrato original.



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 - (66) 3478-1200- Canarana -

MT - CNPJ 15.023.922/0001-91

FLS. _____

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 - As demais cláusulas e condições ajustadas no **Contrato nº 162/2019**, desde que compatíveis, permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

6.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana do Estado de Mato Grosso, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

Canarana – MT, 17 de Abril de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FARIA
CONTRATANTE

J J P DOS SANTOS-ME
Joel Jose Porto dos Santos
CONTRATADA

ANDREIA CECATTO
Portaria nº 628/2019 de 11/11/2019
FISCAL DO CONTRATO

TESTEMUNHAS:

01: _____
Nome>
Cpf

02: _____
Nome>
Cpf